



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 132/2026

Dispõe sobre a designação de servidores e empregados públicos para comporem a Comissão responsável por propor normas, instruções e formulário de avaliação de desempenho, no âmbito do IDR-Paraná, conforme específica.

O Diretor-Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, Lei Estadual nº 22.508, de 2 de julho de 2025, Lei Estadual nº 22.888/2025, de 09 de dezembro de 2025 e Lei Estadual nº 22.887, de 9 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores e empregados públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável por propor as normas, instruções e formulário de Avaliação de Desempenho, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER:

- I. GRAZIELA MORAES DE CESARE BARBOSA, RG: 35.XXX.68X/PR (Coordenadora);
- II. PAULA DANIELA MUNHOS, RG: 11.XXX.795-X/PR;
- III. LUIZ ANTONIO ODENATH PENHA, RG 3.XXX.108-X;
- IV. JOÃO LUIZ GILBERTO DE CARVALHO, RG: 48.XXX.22X/PR;
- V. MARLI CANDALAFI ALCÂNTARA PARRA PERES, RG: 9.XXX.08X/PR;
- VI. PAULO ROBERTO MARTINS, RG: 35.XXX.51X/PR;
- VII. PAULO VICENTE CONTADOR ZACCHEO, RG: 13.XXX.293-X/PR;
- VIII. RENAN RIBEIRO BARZAN, RG: 12.XXX.216-X/PR;
- IX. GENNY SEIFERT SANTOS, RG: 3.XXX.352-X/PR.

Art.2º ESTABELEECER que a Comissão deverá propor normas, instruções e formulário de avaliação de desempenho, atuando em conformidade com o § 3º do artigo 10 da Lei Estadual nº 22.888, de 9 de dezembro de 2025 e inciso I do § 4º da Lei nº 22.887, de 9 de dezembro de 2025, abrangendo os servidores do quadro QPEIDR e os empregados públicos do quadro QPCIDR, sob a orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo Único: A proposta contendo as normas, instruções e formulário de Avaliação de Desempenho deverá ser entregue ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos, até o dia 25 de setembro de 2026.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 15 de maio de 2026.

Richard Golba
Diretor-Presidente Substituto
IDR-Paraná